



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**PROJETO DE LEI Nº 68 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012**  
Gabinete do Prefeito

*“Abre um crédito especial, no valor de R\$ 3.072,00 no orçamento de 2012 e inclui meta na LDO de 2012”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, no valor de 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), para atender despesas com a alimentação das crianças do ensino fundamental da escola Jomac, proveniente do FNDE, na seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo  
06.04.12.361.00116.2.154 – MERENDA ESCOLAR - Mais Educação Fund. JOMAC  
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.072,00  
(Recurso: 1127 – MERENDA ESCOLAR –PNAE MAIS EDUCAÇÃO ESCOLA JOMAC)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.072,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária da transferência de recurso do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Mais Educação Fundamental.....R\$ 3.072,00.

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 3.072,00

Art. 3º Fica incluída a meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012, Lei Municipal nº 1360, execução do programa apoio a creches, conforme o Anexo A, juntado a esta Lei Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,**  
aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2012.



**PAULO LOPES GODOI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**ANEXO III METAS E PRIORIDADES**  
**LEI Nº 1360, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**VICTOR GRAEFF/RS – PERÍODO 2012**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

PROGRAMA: 116 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**OBJETIVO:** Conjunto de ações que visam o aprimoramento das práticas pedagógicas e a valorização das ações dos trabalhadores em educação, oportunizando a formação básica do educando e o preparo para o exercício pleno da cidadania, inclusive ações que objetivam a ampliação, conservação e qualificação de instalações/equipamentos.

**INDICADOR DE DESEMPENHO:** % da população na faixa etária de 07 a 14 anos atendida na Rede Municipal de Ensino Fundamental

**INDICADOR ATUAL:** 100%

**INDICADOR PRETENDIDO:** 100%

**RESPONSABILIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	RECURSOS	VALOR R\$
06.116.2154	MANUTENÇÃO da MERENDA ESCOLAR - Mais Educação Fundamental	Aquisição de mantimentos para suprimento da merenda escolar.	FEDERAIS	3.072,00
TIPO DE AÇÃO: 02 (atividade) PRODUTO: Alimentação escolar UNIDADE DE MEDIDA: Atividade				